Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo
Diretoria do Expediente

Of. Nº.....

L E I Nº 1.429/73

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr.$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), para pagamento de anuidade a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE PAULISTA (AMCOP).

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Dívida Interna
3241 13 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA
0100 - FUNDADA INTERNA
04 - Empréstimo de Cr$ 574.510,69 contraido em 13/7/70 com a CEESP Cr$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de junho de 1 973 .-

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.-

SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente